



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br.

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 596/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **FABIO DANTAS GOMES**, portador (a) da CIRG nº **48.124.***-3**, CPF nº **393.759.***-00**, aprovado (a) na 10ª (Décima) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 3 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 597/2024

de 01 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATÁLIA LIRA DANTAS DE PAULA**, portador (a) da CIRG nº **63.782.***-9**, CPF nº **565.217.***-13**, aprovado (a) na 2ª (*Segunda*) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 4 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 598/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ZACARIAS LAURINDO DA CRUZ**, portador (a) da CIRG nº **27.056.***-5**, CPF nº **164.310.***-65**, aprovado (a) na **12ª (Décima-segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 5 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 599/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **GENIVALDO FERREIRA DOS REIS**, portador (a) da CIRG nº **30.903.***-7**, CPF nº **222.226.***-90**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 6 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 600/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) da CIRG nº **48.901.***-0**, CPF nº **426.064.***-93**, aprovado (a) na **16ª (Décima -sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 7 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 601/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **RENAN PETERSON APARECIDO NUNES**, portador (a) da CIRG nº **40.586.***-0**, CPF nº **391.404.***-11**, aprovado (a) na **18ª (Décima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 8 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 602/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DOUGLAS CUSTÓDIO MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **56.502.***-9**, CPF nº **310.027.***-82**, aprovado (a) na **3ª (Terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 9 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 603/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **48.022.***-2**, CPF nº **415.716.***-23**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 10 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 604/2024

de 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CAIO DA SILVA COELHO**, portador (a) da CIRG nº **58.748.***-X**, CPF nº **485.335.***-42**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 11 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 605/2024

de 01 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **TIAGO PAES DA ROSA**, portador (a) da CIRG nº **41.210.***-3**, CPF nº **369.688.***-37**, aprovado (a) na 20ª (Vigésima) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 12 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 606/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUCIANO JOSE AMARAL RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **18.666.***-3**, CPF nº **255.883.***-94**, aprovado (a) na 1ª (*Primeira*) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 13 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 607/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARCELO DOMINGUES PAES**, portador (a) da CIRG nº **45.733.***-2**, CPF nº **382.357.***-09**, aprovado (a) na **4ª (Quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 14 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 608/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **WALLACE BISMARQUE TERTO FERREIRA**, portador (a) da CIRG nº **45.394.***-2**, CPF nº **404.243.***-56**, aprovado (a) na **6ª (Sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 15 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 609/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUCAS EUSTACCHIO TORZONI**, portador (a) da CIRG nº **15.625.***-5**, CPF nº **426.410.***-10**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 16 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 610/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LAVINIA FERNANDA MENCK**, portador (a) da CIRG nº **63.883.***-7**, CPF nº **535.500.***-90**, aprovado (a) na **9ª (Nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 17 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 611/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JOHNATHAN ALEXANDER VIDIGAL DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **37.297.***-4**, CPF nº **421.387.***-25**, aprovado (a) na **13ª (Décima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 18 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 612/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JAYNE DE CASSIA RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **58.236.***-4**, CPF nº **475.540.***-59**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 19 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 613/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **BRUNO JUVENIL VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **44.599.***-8**, CPF nº **373.424.***-06**, aprovado (a) na **15ª (Décima-quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 20 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 614/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATANAEL RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **45.435.***-9**, CPF nº **340.417.***-80**, aprovado (a) na **17ª (Décima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 21 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 615/2024

de 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **EZEQUIEL MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **34.473.***-1**, CPF nº **268.860.***-31**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 22 de 22

PORTARIA Nº 616/2024 de 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 12.08.2024, com a servidora Jayden Caresia Vaz, matrícula funcional nº 4152, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 12.08.2024, com a servidora Jayden Caresia Vaz, matrícula funcional nº 4139, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 617/2024 de 02 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Silvana Pereira da Silva dos Santos, matrícula funcional nº 3888, servente de limpeza, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Silvana Pereira da Silva dos Santos, matrícula funcional nº 3888, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 7211-db1f-af42-4565-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1414, ano VII, veiculado em 02 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 02/12/2024 às 16:59:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7211-db1f-af42-4565-fa>